

Processo: TC 020.920/2014-8
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Pedro Batista de Carvalho e Robério Saraiva Granjeiro

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO*

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, *via Segest/Scbex*, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Pedro Batista de Carvalho	12/6/2014	2.864/2013-PL referente ao TC 031.986/2011-0	Débito - item 9.1.2
Robério Saraiva Granjeiro	6/6/2014	2.864/2013-PL referente ao TC 031.986/2011-0	Débito - item 9.1.2

Observação: o responsável Pedro Batista de Carvalho foi representado pelo Iraponil Siqueira Sousa (OAB: 5059/PB), Avenida Getúlio Vargas, 37, 1º andar – Centro, Guarabira – PB, CEP: 58.200-970, por meio do qual foi notificado, Ofício 0804/2014-TCU/SECEX-PB, de 7/5/2014. Indicado no item 8 do supracitado Acórdão.

SECEX-PB, em 1º de setembro de 2014.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração
Substituto

* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2014, de 03/02/2014, publicada no BTCU nº 07, de 06/03/2014.